



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY
PROTOCOLO
Recebido em 13.10.9.105
Maurauda
Secretária

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 022/2005

DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal fazer doação e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação dos Lotes 10 e 11 da Quadra 45 localizados à Rua Joaquim Ribeiro de Andrade, para pessoas carentes de nossa comunidade que necessitam de local para construção de suas casas.

§ Único - A doação será formalizada através de termo, assinado pelo doador e donatário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de
setembro de 2005.**


FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal